

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de clínicas veterinárias especializadas para prestação de procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de felinos e canino fêmeas e machos (ovariosalpingohisterectomia), implantação de microchip universal e fornecimento de medicamentos pós operatório.

A contratação é necessária como forma de controle populacional de cães e gatos no município de Montenegro. A demanda de animais abandonados/errantes, bem como, animais de famílias hipossuficientes vem aumentando significativamente, originando-se a prestação de serviço de castração como saúde pública, evitando assim, a proliferação de mais animais soltos em via pública. Como o município não possui meios próprios de prestar o atendimento necessário, a fim de evitar a procriação desordenada de animais em vias públicas, necessita-se então o credenciamento de clínicas para prestação do serviço.

Assim, urge a necessidade do município em contratar a prestação de serviços através de credenciamento de clínicas, para atendimento desta demanda.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
1	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em felinos fêmeas e implantação de microchip universal.	1100
2	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos fêmeas até 10kg e implantação de microchip universal.	1100
3	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos fêmeas de 10kg a 20kg e implantação de microchip universal.	1100
4	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos fêmeas mais de 20kg e implantação de microchip universal.	1100
5	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em felinos machos e implantação de microchip universal.	1100
6	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos machos até 10kg e implantação de microchip universal.	1100
7	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos machos de 10kg a 20kg e implantação de microchip universal.	1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

8	1	UN	Serviço de cirurgia de castração em caninos machos mais de 20kg e implantação de microchip universal.	1100
9	1	UN	Diária	900
10	1	UN	Hora atendimento	240

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- () SIM, justificativa:
- (x) NÃO, justificativa:

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
- (x) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no item n.º 178 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, realizada conforme Lei 8666/93, verificamos que os objetos pretendidos foram entregues conforme proposto em contrato. Porém, as clínicas demonstraram estar insatisfeitas com a questão dos valores ofertados, tendo em vista que os mesmos não foram reajustados e verificou-se a necessidade de se ter mais clínicas cadastradas para abranger maior número de atendimentos. Observou-se também a necessidade de realização de credenciamento com base na Lei 14.133/21 para maior transparência e eficiência em relação aos serviços prestados.

Estes pontos foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- a) Os serviços deverão ser executados por profissional especializado, com formação em medicina veterinária, com registro no conselho de classe, comprovada através de documentação apropriada e vínculo profissional devidamente comprovado pela empresa contratada;
- a) Os serviços a serem executados contemplarão a realização de atendimentos médicos veterinários de cirurgias de castrações de cães e gatos, fêmeas e machos, com fornecimento de medicamentos utilizados no pós operatório (analgésicos, antibiótico e antiinflamatório), por no mínimo 3 dias.
- b) A realização de todos os serviços contratados é de responsabilidade da empresa credenciada, sendo vedada a terceirização do objeto;
- c) A empresa credenciada deverá disponibilizar às suas expensas o local físico, todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para a execução do objeto, mantidos em condições adequadas e limpas para os atendimentos;
- d) As castrações de animais domiciliares serão concedidas aos tutores de animais sem raça definidas, sendo provenientes de lares temporários e ou adotados por pessoas físicas.
- e) O Transporte de animais errantes ou domiciliados ficará a cargo do responsável ou interessado pelo animal.
- f) A Clínica interessada em realizar o credenciamento deverá estar localizada junto a um raio de 15km, da sede do Município de Montenegro, tendo como base a sede do Poder Executivo Municipal, uma vez que os caninos(a) ou felinos(a) serão conduzidos pelo tutor ou interessado responsável ao local da castração, tendo em vista diminuir os custos aos interessados e ampliar o rol de adesão ao projeto pelos munícipes.
- g) Caso a Clínica esteja inserida fora deste raio de atuação, deverá ser responsável por buscar o animal junto ao tutor ou interessado e retornar ao local de origem ao final do procedimento, sem a cobrança de qualquer custo adicional.
- h) As cirurgias serão realizadas pelos credenciados, após autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- i) O proprietário do animal (fêmeas de cães e gatos) interessado no procedimento deverá encaminhar-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e preencher um requerimento de três vias: uma ficará com o credenciado que realizará o serviço, para fins de cobrança; uma permanecerá com o proprietário, como comprovante; e a terceira ficará na Secretaria para controle da Prefeitura;
- j) Nesta requisição constará a data, nome e os dados do proprietário do animal, as características do animal (nome, idade) e a assinatura do proprietário do animal, do veterinário responsável pelo procedimento, anexo I e II;
- k) O proprietário deverá assinar uma declaração responsabilizando-se pelo animal e comprometendo-se a comunicar a municipalidade no caso de doação do mesmo;
- l) Após a requisição do serviço junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enviará a clínica credenciada, que fará o contato para marcação do procedimento e, que catalogará as esterilizações realizadas para controle e posterior cobrança dos serviços.
- m) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará a seleção da clinica e dos animais e enviará as requisições para as clinicas credenciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- n) A clínica responsável deverá encaminhar laudo técnico informando os procedimentos realizados e as condições de cada animal atendido, para controle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo os casos de óbitos;
- o) Em caso de óbito do animal é responsabilidade da clínica veterinária a informação ao proprietário.
- p) Todo o processo será supervisionado e fiscalizado continuamente pelo responsável técnico do Programa de Esterilização Cirúrgica conforme Resolução 1596/24, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, Julia Fuhr Kranz com o objetivo de verificar o exato cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Contratação de empresas terceirizadas para realização de procedimentos cirúrgicos em sede própria.

a.1) Viabilidade de mercado: No mercado há fornecedores dos serviços pretendidos

a.2) Viabilidade econômica: O método de pesquisa foi realizado diretamente com os fornecedores, com valores conforme o peso do animal.

a.3) Viabilidade operacional: A realização da prestação do serviços na sede da contratada favorece o maior número de atendimentos, tendo em vista a superpopulação de animais domésticos no município.

b) Solução 2: Realização dos procedimentos cirúrgicos na sede da Prefeitura

a.1) Viabilidade de mercado: Necessita de infraestrutura adequada.

a.2) Viabilidade econômica: Necessita de profissionais qualificados e insumos específicos para realização das cirurgias.

a.3) Viabilidade operacional: No momento a Prefeitura não disponibiliza de local físico apropriado para a realização das cirurgias e também não disponibiliza de recursos humanos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após a realização do levantamento de mercado, a solução escolhida foi a Solução 1, pois demonstrou ser possível a realização de maior número de procedimentos de castrações. O credenciamento de clínicas veterinárias demonstra ser mais vantajoso, pois é realizado pagamentos conforme a quantidade de animais castrados e possibilita o maior número de atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Os orçamentos foram obtidos junto ao site licitacom.rs e também diretamente com os fornecedores que realizam atividades o procedimento na cidade de Montenegro, tendo em vista os valores praticados no mercado e o fornecimento dos medicamentos.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução de contratação de clínicas veterinárias especializadas em cirurgias de castrações de cães em gatos.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 29 de janeiro de 2025.

Juliete Dhein Guadagnin

Chefe do Serviço de proteção e bem estar animal

Responsável pela elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável